

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal Rua Vinte, 1600, Bloco C - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402 Telefone: (34) 3271-5248 - direcaoicenp@pontal.ufu.br



EDITAL DIRICENP Nº 1/2025

20 de janeiro de 2025

Processo nº 23117.082079/2024-52

OBJETO: EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS DO ICENP 2025

O Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia - UFU no Campus Pontal, localizada na Rua 20, 1600, Bairro Tupã, torna público que realizará, o processo de seleção de propostas de atividades para destinação de recursos financeiros da rubrica de diárias e passagens do orçamento do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal, nos termos do presente Edital para o exercício 2025.

DO OBJETO E PARTICIPAÇÃO NESSE EDITAL

O presente Edital tem por objeto a seleção de solicitações de diárias e passagens para viabilização de atividades dos servidores do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal propostas para o ano de 2024. Poderão participar deste processo todos os servidores lotados no ICENP com propostas de atividades acadêmicas, de extensão, capacitação, científicas e administrativas para o ano de 2025.

1. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 1.1. A gestão dos recursos aprovada na unidade coloca a gestão das rubricas de consumo não regular e permanente sob a responsabilidade dos cursos e as rubricas de serviços de terceiros, diárias, passagens e almoxarifados (gases, gráfica, central, manutenção, frota) sob gestão da direção da Unidade.
- 1.2. Este Edital considera a Matriz Orçamentária proposta pela direção do Instituto de Ciências Extas e Naturais do Pontal apresentada no Processo SEI número 23117.077548/2024-11 e aprovada no Conselho da Unidade CONICENP, que prevê um orçamento de R\$10.000,00 (Dez mil reais) para Diárias e de R\$10.000,00 (Dez mil reais) para passagens.
- 1.3. Serão destinados para atendimento deste Edital, 70% do recurso de diárias e passagens informado no item 1.2, ficando os 30% restante como reserva técnica da direção. (recursos para reuniões convocadas, eventos institucionais e casos omissos).

2. **DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Para se inscrever nesse processo de seleção, o candidato deverá acessar o Sistema Eletrônico Institucional (SEI) da Universidade federal de Uberlândia, no ambiente do ICENP.
- 2.2. Inserir no processo SEI 23117.082079/2024-52 documento do Tipo "Solicitações" (inserir documento SEI texto padrão 1914 Solicitação de

Diárias e Passagens) preencher todos os dados solicitados e assinar, até o dia 14/02/2025. Para as solicitações com data de realização previstas para o segundo semestre, caso não tenham todas as informações, colocar as principais que estejam diretamente ligadas aos critérios elencados.

DOS CRITÉRIOS

- 3.1. A a concessão de passagens e diárias para os servidores do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal tem como finalidade a participação destes em eventos científicos e tecnológicos, capacitação, trabalhos de campo e reuniões administrativas. Serão considerados princípios norteadores que possibilitem melhor orientação no uso do recurso, a possibilidade de crescimento da unidade e a necessidade de priorização do uso em situações em que o número de solicitações seja superior ao valor disponível na unidade acadêmica.
- 3.2. As solicitações serão apreciadas e deliberadas em conformidade com a demanda informada pelos cursos no planejamento do ano anterior, consolidada pela unidade acadêmica, a disponibilidade financeira e orçamentária e a apresentação da solicitação em conformidade com os critérios e prazos aqui estabelecidos.
- 3.3. As solicitações de diárias e passagens para 2025 serão avaliadas e atendidas de acordo com a disponibilidade orçamentária. Serão considerados à concessão de passagens e diárias cinco tipos de solicitações:
 - I Participação em eventos científicos e tecnológicos;
 - II Participação em cursos de capacitação em território nacional;
 - III Representação em conselhos superiores e outros conselhos da UFU;
 - IV Acompanhamento de trabalho de campo quando o docente for o responsável pela disciplina ou servidor responsável pela viagem, e
 - V Atividades administrativas.
- 3.4. Não poderão submeter propostas servidores que estiverem em afastamento de qualquer natureza;
- 3.5. Não serão apoiadas as solicitações de recursos para discentes, pois estes deverão buscar apoio na PROEXC e na PROAE;
- 3.6. O servidor só poderá ser atendido uma única vez no ano vigente e não terá prioridade se tiver sido contemplado no ano anterior, observadas a existência de recursos disponíveis;
- 3.7. As solicitações serão classificadas de acordo com o item 3.2 e divulgadas conforme item 4 deste edital.
- 3.8. Para participação em eventos científicos, o servidor só poderá solicitar o recurso se for autor de trabalho vinculado ao ICENP/UFU que tenha sido aprovado pela comissão organizadora do evento (em casos de eventos de outra natureza, o requerente poderá ser contemplado desde que se demonstre a relevância do trabalho para unidade acadêmica);
- 3.9. As comprovação de solicitações realizadas a outros órgãos de fomento da instituição (PROPP e PROGEP) e externos (FAPEMIG/CNPq) serão consideradas no caso de desempate em relação as solicitações simples e diretas a unidade;
- 3.10. Solicitações que apresentarem redução dos custos, pela aprovação parcial dos recursos de passagens e/ou diárias em outro órgão de fomento terão prioridade;
- 3.11. Solicitações cuja finalidade seja a capacitação, esta, deve estar

diretamente relacionada a área de atuação do solicitante e preferencialmente ter impacto na atuação do servidor no setor;

- Para as solicitações de diárias para reuniões conselhos superiores, outros conselhos da UFU as mesmas deverão ser pagas pelo órgão responsável pela convocação do servidor;
- Para viagens de trabalho de campo aprovadas pela direção do ICENP 3.13. serão aprovadas diárias para o responsável pela disciplina ou responsável pela viagem quando esta for distante do município de localização do campus e solicitada;
- 3.14. A análise das solicitações será feita de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e classificadas de acordo com a tabela a seguir:

Tipo Solicitação	Condição	Peso atribuído (1 a 4)					
Participação em evento	A solicitação está prevista dentro dos valores planejados pelo curso para o ano de 2023.	1					
	A solicitação visa a apresentação de trabalho aprovado que possui como coautores discentes do ICENP/UFU.	4					
	A solicitação apresenta comprovação de pedidos de recursos em outros órgãos de fomento da universidade e/ou externos .	2					
	A solicitação visa a apresentação de trabalho que é resultado de uma pesquisa aprovada com financiamento externo .	3					
	A solicitação visa a apresentação de trabalho que é resultado de uma pesquisa aprovada com financiamento interno.	2					
	A solicitação visa a apresentação de trabalho que é resultado de uma pesquisa registrada na PROPP.	1					
	Para solicitação de atendimento a demanda de convidados para palestrar em eventos organizados pelo ICENP peso máximo para os critérios classificatórios, em função do interesse do Instituto na organização e promoção de eventos acadêmicos/científicos.	4					
	Para solicitação de servidor técnico administrativo considerar 50% do peso máximo para os critérios classificatórios - capacitação interesse administração.	2					
	Para o item de co-autoria de trabalho por discente, considerar a pontuação máxima para alunos de graduação e 50% da pontuação para alunos de pós-graduação.	4 (graduação) 2 (pós-graduação)					
* a	* Obs. Os musistas musimanida mana na mananida na ana li alianda da ancida de ancida d						

^{*} Obs: Os projetos que resultaram na pesquisa a ser divulgada deverão estar registrados nos currículos lattes do servidor, não sendo considerados para aprovação se não estiverem;

4. DO RESULTADO E CONCESSÃO DO TRANSPORTE

- 4.1. Após análise das solicitações seguindo os critério elencados no Item 3 deste Edital, o resultado será divulgado na página do ICENP, no dia 25/02/2025.
- 4.2. As solicitações de diárias e passagens aprovadas deverão ser encaminhadas em processos individuais indicando a aprovação no Edital, com prazo de 15 dias antes da realização da viagem quando for transporte terrestre e 30 dias quando for transporte aéreo;
- 4.3. A efetivação da solicitação deverá ser feita observando-se os procedimentos institucionais, legislação vigente, regulamento interno do Instituto quanto a forma, documentação e prazos e a inobservância dos itens informados para o atendimento aos critérios serão motivos de desclassificação da solicitação que não será efetivada;
- 4.4. Para as solicitações onde houver a disponibilização de transporte em veículo oficial não serão concedidos recursos para passagens, as diárias serão analisadas mediante disponibilidade orçamentária e demais critérios estabelecidos;
- 4.5. Nos casos onde há solicitação de passagem aérea, solicitamos a inclusão da documentação com a maior antecedência possível, pois, a alteração nos preços das passagens podem comprometer o orçamento e a realização de todas as viagens.

5. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. Em caso de desistência da atividade, o candidato deverá informar a Secretaria Geral do ICENP com antecedência para que os próximos candidatos possam ser contemplados.
- 5.2. No caso do orçamente de diárias e passagens remanescer, por quaisquer motivos, os recursos serão destinados á reserva técnica da Direção que definirá a forma de utilização do mesmo.
- 5.3. Casos omissos serão analisados e deliberados pelo Conselho do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal.

6. **DOS ANEXOS**

- 6.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:
- 6.2. Anexo I Solicitação de Diárias e Passagens (**texto padrão 1914 Solicitação de Diárias e Passagens**).

PROFª. DRA. ROSANA MARIA NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO
Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4085, DE 12 DE AGOSTO DE 2022
Universidade Federal de Uberlândia



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Nascimento de Assunção**, **Diretor(a)**, em 24/01/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de</u> 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código
verificador 6032109 e o código CRC 09B4F56F.

ANEXOS AO EDITAL

Solicito auxílio para custeio de diárias e/ou transporte para participação no () como congressista do trabalho () no período de ().

Abaixo seguem os dados necessários à solicitação:

Nome do Curso do Servidor Solicitante:

Dados do Passageiro Nome completo: E-mail: Siape (se servidor): CPF: RG: Telefones (1 fixo e 1 celular): Banco (se não servidor): Agência e conta (se não servidor): Tipo de transporte : Cidade de Origem: Cidade de Destino: Roteiro (se houver):

Anexar os seguintes documentos:

- Folder do evento;
- 2. Cronograma do evento;
- 3. Aceite do trabalho;
- 4. Cópia do trabalho ou resumo;
- 5. Comprovantes de solicitação em outros órgãos, se houver;
- 6. Convocação se for o caso;

Atenciosamente,

NOME:			
SIAPE:			

Referência: Processo nº 23117.082079/2024-52 SEI nº 6032109